



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 46.587.275/0001-74

**DECRETO Nº. 648/2016**

De 6 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADEMIR KABATA**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e considerando a Lei nº. 1861/2016,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais</b>		
3.3.90.30 – Material de Consumo	308	<b>16.500,00</b>
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	311	<b>12.000,00</b>
Total		<b>28.500,00</b>

**ARTIGO 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela arrecadação, com recursos oriundos da receita corrente – **Brasil Carinhoso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

**ARTIGO 3º** - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA e da LDO para o exercício de 2016.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 6 de dezembro de 2016.

**ADEMIR KABATA**  
**Prefeito Municipal**

Maria Aparecida de A. Paludeto  
Secretária de Adm. e Finanças